Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Travessa "A" da Rua Olímpio Barreto do Amaral, situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua **SAMUEL FOGUEL** – Comerciante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "A" da Rua Olímpio Barreto do Amaral, situada no Bairro Novo Atlântico de Rua Samuel Foguel - Comerciante.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 56 da Linha 01A, Secção Paiol Grande, Loteamento Nelson Gnoato, Rua "A", entre as quadras 03 e 04, iniciando na Rua Olímpio Barreto do Amaral até a Rua "B", direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA SAMUEL FOGUEL - Comerciante".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração